**LEI Nº 910, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.**
(Projeto de Lei nº 954, de 02 de agosto de 2007, do Executivo).

***Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 889, de 19 de dezembro de 2006 – LOA 2007.***

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de agosto de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** O art. 6º da Lei Municipal nº 889, de 19 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 6º -*** *Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artº. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 55% (cinqüenta e cinco por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964."*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de agosto de 2007.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2007.

**LUIZ SCHUSTER**
Secretário de Administração